CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034198
PROC. CMI 3981/2025
21/08/2025 12:30
IND 2017/2025

DESPACHADA
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente a concessão do benefício de insalubridade aos motoristas e ajudantes que atuam no serviço do Cata Bagulho, vinculado à Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente do município

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente a concessão do benefício de insalubridade aos motoristas e ajudantes que atuam no serviço do Cata Bagulho, vinculado à Secretaria de Urbanismo e do Meio Ambiente do município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Remuneração/Vencimentos/Salários/Subsídios

JUSTIFICATIVA:

Os profissionais que exercem essas funções estão expostos diariamente a condições insalubres, manuseando e transportando materiais descartados pela população, incluindo resíduos que podem oferecer riscos à saúde, como objetos cortantes, móveis deteriorados, restos de materiais de construção e itens contaminados.

A concessão do benefício de insalubridade visa reconhecer e compensar a exposição a agentes nocivos no ambiente de trabalho, garantindo a valorização e a proteção desses servidores que desempenham papel fundamental para a limpeza e manutenção da cidade.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

LEANDRO PINTO
Vereador